



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 29 de abril de 2020

PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI

Autoriza a alienação de imóvel para implantação de empreendimento habitacional de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida faixa 1,5, revoga expressamente a Lei nº 7.549/2013 e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Município de Piracicaba autorizado a alienar, nos moldes do disposto no art. 17, I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 c/c art. 42 da Lei Orgânica Municipal, o imóvel abaixo descrito, conforme planta, memorial descritivo, matrícula e laudo de avaliação que ficam fazendo parte integrante desta Lei e que assim se descreve:

"MEMORIAL DESCRITIVO"

Assunto: ÁREA DE TERRENO A SER ALIENADA PARA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL.
Protocolo: 19.542/2019
Proprietário: MUNICÍPIO DE PIRACICABA.
Local: Rodovia SP-147 – Samuel de Castro Neves
Bairro: Nova Suíça Matrícula: 97.251- 1º C.R.I.
Área: 127.156,21 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área a ser alienada – 127.156,21 m²
IMÓVEL: GLEBA de terras, com frente para Rodovia SP 145, situada no Bairro Nova Suíça, do Município, Comarca e 1º circunscrição Imobiliária de Piracicaba –SP.

DESCRIÇÃO: Inicia-se no ponto 1, localizado na cerca da faixa de domínio do DER (departamento de Estrada de Rodagem do Estado de São Paulo) – SP 145, com o imóvel de propriedade de Agro Pastoral Nazareth Ltda; deste segue até o ponto 9 em curva num raio de 112,79 metros, ângulo de 64°15'00" e distância de 126,42 metros; do ponto 9 segue até o ponto 10 no rumo de 50°07'34" SW, e distância de 38,14 metros; do ponto 10 segue até o ponto 12 segue em curva num raio de 80,47 metros, ângulo de 18°14'59" e distância de 25,61 metros; confrontando do ponto 1 ao ponto 12, com faixa de domínio do DER (Departamento de Estrada de Rodagem do Estado de São Paulo) – SP 145; do ponto 12 segue até o ponto 13 no rumo de 25°23'52" NW, e distância de 22,18 metros; do ponto 13 segue até o ponto 14 no rumo de 31°38'58" NW, e distância de 16,50 metros; do ponto 14 segue até o ponto 15 no rumo de 30°18'43" NW, e distância de 14,27 metros; do ponto 15 até o ponto 16, no rumo de 21°42'13" NW, e distância de 17,14 metros; do ponto 16 segue até o ponto 17 no rumo de 10°03'21" NW, e distância de 7,03 metros; do ponto 17 segue até o ponto 18 no rumo de 39°43'18" NW e distância de 5,99 metros; do ponto 18 segue até o ponto 19 no rumo de 15°40'12" NW, e distância de 10,63 metros; do ponto 19 segue até o ponto 20 no rumo de 00°39'21" NE, e distância de 7,82 metros; do ponto 20 segue até o ponto 21 no rumo de 07°05'57" NW, e distância de 15,16 metros; do ponto 21 segue até o ponto 22 no rumo de 11°57'00" NW, e distância de 13,52 metros; do ponto 22 segue até o ponto 23 no rumo de 16°43'14" NW, e distância de 12,55 metros; do ponto 23 segue até o ponto 24 no rumo de 00°18'07" NE, e distância de 12,04 metros; do ponto 24 segue até o ponto 25 no rumo de 09°43'34" NW, e distância de 10,81 metros; do ponto 25 segue até o ponto 26 no rumo de 26°26'09" NW, e distância de 7,97 metros; do ponto 26 segue até o ponto 27 no rumo de 09°50'59" NE, e distância de 19,26 metros; do ponto 27 segue até o ponto 28 no rumo de 59°12'04" NW, e distância de 26,79 metros; do ponto 28 segue até o ponto 29 no rumo de 82°59'14" NW, e distância de 2,23 metros; do ponto 29 segue até o ponto 30 no rumo de 75°37'22" SW, e distância de 26,94 metros; do ponto 30 segue até o ponto 31 no rumo de 55°18'58" SW, e distância de 14,85 metros. Do ponto 31 segue até o ponto 32 no rumo de 55°40'19" SW, e distância de 12,33 metros; do ponto 32 segue até o ponto 33 no rumo de 89°51'50" SW, e distância de 21,58 metros; do ponto 33 segue até o ponto 34 no rumo de 67°14'30" NW, e distância de 13,26 metros; do ponto 34 segue até o ponto 35 no rumo de 12°29'18" NW, e distância de 10,41 metros; do ponto 35 segue até o ponto 36 no rumo de 55°10'21" NW, e distância de 7,58 metros, confrontando do ponto 12 ao 36, com a propriedade do DER (Departamento de Estrada de Rodagem do Estado de São Paulo) – SP 145; do ponto 36 segue até o ponto 37 no rumo de 09°54'53" NW, e distância de 16,04 metros; do ponto 37 segue até o ponto 38 no rumo de 17°50'10" NE, e distância de 13,08 metros; do ponto 38 segue até o ponto 39 no rumo de 26°32'46" NW, e distância de 9,38 metros; do ponto 39 segue até o ponto 40 no rumo de 72°17'54" NW, e distância de 16,49 metros; do ponto 40 segue até o ponto 41 no rumo de 06°48'05" NW e distância 17,69 metros; do ponto 41 segue até o ponto 42 no rumo de 37°43'36" NW, e distância de 32,40 metros; do ponto 42 segue até o ponto 43 no rumo de 68°57'19" SW, e distância de 9,32 metros; do ponto 43 segue até o ponto 44 no rumo de 59°52'28" SW, e distância de 18,95 metros; do ponto 44 segue até o ponto 45 no rumo de 75°38'13" NW, e distância de 16,10 metros; do ponto 45 segue até o ponto 46 no rumo de 84°23'35" NW, e distância de 12,65 metros; do ponto 46 segue até o ponto 47 no rumo de 31°24'22" NW, e distância de 34,94 metros; do ponto 47 segue até o ponto 48 no rumo de 36°28'29" NW, e distância de 19,93 metros; do ponto 48 segue até o ponto 49 no rumo de 01°43'07" NW, e distância de 10,38 metros; do ponto 49 segue até o ponto 50 no rumo de 25°34'09" NE, e distância de 4,30 metros; do ponto 50 segue até o ponto 51 no rumo de 08°53'33" NW, e distância de 19,50 metros; do ponto 51 segue até o ponto 52 no rumo de 02°38'04" NW, e distância de 18,38 metros; do ponto 52 segue até o ponto 53 no rumo de 02°26'39" NE, e distância de 26,51 metros, confrontando do ponto 36 ao ponto 53, com o imóvel de propriedade de Juracy Maria Barros Sergio; do ponto 53 segue até o ponto 54 no rumo de 18°31'22" NE, e distância de 124,00 metros; do ponto 54 segue até o ponto 55 no rumo de 41°50'36" NE, e distância de 102,53 metros; do ponto 55 segue até o ponto 56 no rumo de 15°38'14" NE, e distância de 37,31 metros, confrontando do ponto 53 ao 56, com o imóvel de propriedade Luis Carlos Antonio Moretti; do ponto 56 segue até o ponto 57 no rumo de 85°46'54" SE, e distância de 49,00 metros; do ponto 57 segue até o ponto 58 no rumo de 28°11'06" SE, e distância de 296,15 metros do ponto 58 segue até o ponto 59 no rumo de 27°33'59" SE, e distância de 24,58 metros; do ponto 59 segue até o ponto 60 no rumo de 28°49'24" SE, e distância de 50,64 metros; do ponto 60 segue até o ponto 61 no rumo de 26°40'03" SE, e distância de 126,90 metros, confrontando do ponto 56 ao ponto 61, com o imóvel de propriedade de Pitangueiras Participações Ltda; do ponto 61 segue até o ponto 1, no rumo de 26°40'03" SE, e distância de 135,20 metros, confrontando do ponto 61 ao ponto 1 inicial, com o imóvel de propriedade de Agro Pastoral Nazareth Ltda., fechando assim o polígono, abrangendo uma área de 127.156,21 metros quadrados ou 5,2543888 Alqs e um perímetro de 1.761,36 metros."

Art. 2º A alienação de que trata o art. 1º, retro, se dará mediante certame licitatório destinado à venda do imóvel descrito nesta Lei, sendo que o interessado vencedor será aquele que ofertar o maior lance a partir do valor estipulado no correspondente laudo de avaliação, atualizado à época de abertura do certame.

Art. 3º A alienação do imóvel descrito nesta Lei tem como finalidade a construção, por parte do interessado vencedor, de unidades habitacionais de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida do Ministério das Cidades ou outro que venha a substituí-lo.

Art. 4º Do instrumento convocatório, dentre outros requisitos, deverão constar as seguintes exigências:

I – que o interessado deverá apresentar declaração da Caixa Econômica Federal de que está credenciado junto a essa instituição financeira para elaborar, desenvolver e executar projetos habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida ou outro que vier a substituí-lo;

II – que o projeto deverá ser elaborado, desenvolvido e executado tendo como público alvo aquele enquadrado na faixa 1,5 (um e meio) do Programa Minha Casa Minha Vida ou outro que vier a substituí-lo;

III - do valor total ofertado pelo vencedor no certame, 10% (dez por cento) deverá ser pago aos cofres municipais, sendo que uma vez comprovada a quitação deste valor será lavrado contrato de promessa de venda e compra e os outros 90% (noventa por cento) restantes deverão ser pagos através de transação bancária junto aos cofres da Prefeitura Municipal de Piracicaba, tão logo haja liberação da verba do Programa Minha Casa Minha Vida, quando,

após comprovação da quitação dos valores totais de venda, será lavrada a escritura de venda e compra definitiva, passível do devido registro imobiliário;

IV – a comercialização das unidades habitacionais construídas em razão da venda levada a efeito por esta Lei, implicará, obrigatoriamente, na preferência de oferta dessas unidades aos cadastrados no Programa Minha Casa Minha Vida da Caixa Econômica Federal e no Cadastro Geral de Demanda da Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba - EMDHAP;

V – esgotados os interessados constantes dos cadastros descritos no inciso anterior, o interessado vencedor deverá apresentar relatório à EMDHAP informando dos cadastrados que aderiram à oferta dos imóveis;

VI – somente depois de cumpridas as obrigações descritas nos incisos IV e V deste artigo é que as unidades habitacionais restantes poderão ser colocadas no mercado pelo interessado vencedor;

VII – tanto na comercialização das unidades habitacionais, quanto no cumprimento da obrigação descrita no inciso III deste artigo, o interessado vencedor deverá sempre observar os parâmetros adotados no Programa Minha Casa Minha Vida e pela Caixa Econômica Federal, para estabelecer o valor de venda das unidades.

Art. 5º As despesas com a lavratura do instrumento público ou particular e com o registro do título junto ao cartório de registro de imóveis ficarão a cargo do interessado vencedor.

Art. 6º A Prefeitura do Município de Piracicaba e a Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba fornecerão toda a documentação e esclarecimentos necessários à efetivação da alienação objeto desta Lei e para o cumprimento de seus termos.

Art. 7º Uma vez transmitida a propriedade do imóvel constante do art. 1º, retro, caberá à Prefeitura Municipal, lançar os tributos devidos em nome do novo proprietário.

Art. 8º Fica expressamente revogada a Lei nº 7.549, de 01 de março de 2.013.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Estamos encaminhando para apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que "Autoriza a alienação de imóvel para implantação de empreendimento habitacional de interesse social no âmbito do Programa Federal Minha Casa Minha Vida faixa 1,5, revoga expressamente a Lei nº 7.549/2013 e dá outras providências".

Preliminarmente, importante esclarecer que estamos propondo a alienação, através de venda mediante a realização de certame licitatório, de área de 127.156,21 m² no Bairro Nova Suíça, desapropriada para construção de casas populares e posteriormente objeto da Lei nº 7.549/2013 que autorizou a doação ao FAR - Fundo de Arrendamento Residencial, o que não se efetivou.

Agora, pretendemos realizar a venda dessa área a investidor privado interessado em promover a implantação de unidades de habitação popular, de acordo com o Programa Minha Casa Minha Vida, com as condições estabelecidas na lei que ora pretendemos editar e visando atender à faixa 1,5 do mencionado Programa, ou seja, à população de menor renda de nossa cidade.

Outrossim, do ponto de vista legal, vale mencionar que segundo o ilustre doutrinador Hely Lopes Meirelles, em sua obra Direito Administrativo "a administração dos bens públicos compreende normalmente a utilização e conservação do patrimônio público, mas, excepcionalmente, pode a Administração ter necessidade ou interesse na alienação de alguns de seus bens, caso em que deverá atender às exigências impostas por normas superiores." (obra citada, 23ª edição, Malheiros Editores, São Paulo, 1998, pág. 426).

Desta forma, aplicar-se-á, ao caso em tela o instituto da alienação, o qual é bem conceituado pelo mesmo doutrinador como sendo, "toda transferência de propriedade, remunerada ou gratuita, sob a forma de venda, permuta, doação, dação em pagamento, investidura, legitimação de posse ou concessão de domínio" (obra citada, pág. 426).

O art. 17, da Lei 8.666/93, que dispõe sobre licitações e contratações da Administração Pública enumera a matéria da seguinte forma:

"Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da Administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência..."

Por sua vez, a alínea "a", do inciso I, do art. 42 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba dispõe que:

"Art. 42 – A alienação de bens municipais, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será sempre precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - Quando imóveis, dependerá de autorização legislativa e licitação..."

Sendo assim, para atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Orgânica do Município precisamos da aprovação dos Nobres Edis na presente propositura, uma vez que resta demonstrado o interesse público na execução de empreendimento de habitação de interesse social, estamos encaminhando em anexo o laudo de avaliação da área a ser alienada, o qual será atualizado à época da abertura do certame, sendo certo que a venda se dará em atendimento à legislação mencionada.

Não obstante tais informações, podemos ainda nos utilizar da definição de Celso Antônio Bandeira de Mello sobre interesse público, sendo ele "o interesse resultante do conjunto dos interesses que os indivíduos pessoalmente têm quando considerados em sua qualidade de membros da Sociedade e pelo simples fato de o serem" (Curso de Direito Administrativo, 12ª edição, Malheiros Editores, São Paulo, 2000, pág. 59).

Assim, diante de todo o exposto e uma vez definido o conceito de interesse público como sendo o interesse de todos e, considerando, ainda, que a presente propositura atende ao fomento da moradia própria e, por certo, irá suprir parte de nossa demanda habitacional é que solicitamos aos Nobres Vereadores que aprovem a presente propositura por UNANIMIDADE!

Piracicaba, 01 de abril de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal



ÁREA À SER ALIENADA
 AREA : 127.156,21 m² ou 5,2543888 alq.
 Matrícula 97.251-1º C.R.I.

PONTOS	DISTÂNCIAS	RUMOS	ÂNGULO	RAIO	CONFRONTANTES
1 - 9	126,42 m	50º57'34" SW	64º15'00"	112,79	Faixa de Domínio do D.E.R. (Departamento de Estrada de Rodagem do Estado de São Paulo)
9 - 10	38,44 m	180º			
10 - 12	23,43 m	232º15'22" NW			
12 - 13	24,43 m	180º			
13 - 14	16,40 m	115º28'58" NW			
14 - 15	14,47 m	300º18'43" NW			
15 - 16	17,45 m	213º42'13" NW			
16 - 17	2,03 m	300º21'21" NW			
17 - 18	5,99 m	308º43'18" NW			
18 - 19	10,43 m	300º21'21" NW			
19 - 20	7,87 m	60º32'21" NE		Propriedade do D.E.R. (Departamento de Estrada de Rodagem do Estado de São Paulo)	
20 - 21	15,16 m	107º55'52" NE			
21 - 22	13,42 m	115º7'00" NE			
22 - 23	12,45 m	168º14'14" NE			
23 - 24	12,45 m	60º18'07" NE			
24 - 25	10,43 m	60º18'07" NE			
25 - 26	7,97 m	263º20'09" NE			
26 - 27	19,40 m	263º20'09" NE			
27 - 28	28,79 m	50º14'04" NW			
28 - 29	27,43 m	307º52'14" NW			
29 - 30	26,94 m	75º17'22" SW		Propriedade de Juracy Maria Barros Sergio	
30 - 31	14,43 m	45º18'58" SW			
31 - 32	12,43 m	55º40'15" SW			
32 - 33	21,43 m	80º51'30" SW			
33 - 34	13,45 m	67º14'30" SW			
34 - 35	10,43 m	132º27'18" SW			
35 - 36	7,90 m	55º19'21" NW			
36 - 37	10,94 m	295º43'11" NW			
37 - 38	13,08 m	175º10'10" NE			
38 - 39	9,38 m	261º14'46" NE			
39 - 40	16,49 m	72º17'54" NW		Propriedade de Luis Carlos Antonio Moretti	
40 - 41	17,49 m	60º48'05" NW			
41 - 42	32,40 m	378º13'16" NW			
42 - 43	9,37 m	60º48'05" NW			
43 - 44	18,55 m	52º52'28" SW			
44 - 45	16,10 m	275º12'11" SW			
45 - 46	12,45 m	84º21'33" NW			
46 - 47	24,46 m	112º21'22" NW			
47 - 48	19,43 m	302º28'29" NW			Propriedade de Pitangueiras Participações Ltda
48 - 49	10,43 m	201º41'07" NW			
49 - 50	6,30 m	263º41'09" NE			
50 - 51	12,40 m	263º41'09" NE			
51 - 52	18,58 m	62º38'04" NW			
52 - 53	10,43 m	62º38'04" NW			
53 - 54	12,40 m	183º12'22" NE			
54 - 55	10,43 m	45º18'58" SW			
55 - 56	27,43 m	153º14'14" NE			
56 - 57	28,15 m	80º46'24" SE			
57 - 58	286,15 m	281º10'05" SE		Propriedade de Pitangueiras Participações Ltda	
58 - 59	10,64 m	273º39'59" SE			
59 - 60	10,64 m	283º49'24" SE			
60 - 61	106,50 m	283º49'24" SE		Agro Pastoral Nazareth Ltda	
61 - 1	135,40 m	263º40'37" SE			

ÁREA TOTAL : 127.156,21 m² ou 5,2543888 alq.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA

Barjas Negri
 PREFEITO

Artur A.A. Soares Neto
 DIRETOR PRESIDENTE

ASSUNTO: Área de terreno a ser alienada para Construção de Habitações de Interesse Social.

PROPRIETÁRIO: Município de Piracicaba
 LOCAL: Rodovia SP-147 - Samuel de Castro Neves
 SETOR: 28 QUADRA: 138 MATRÍCULA: 97.251 do 1º C.R.I. PROTOCOLO: 19.542/2019

ÁREA À SER ALIENADA:
 127.156,21 m² ou 5,2543888 alq.

DATA: OUTUBRO/2019
 ESCALA: 1 : 2000
 DESENHO:
 CONFERIDO:
 Pedro Sérgio Piecznini
 Engenheiro de Lixo e Ocupação do Solo
 Diretor - IPPLAP



DIÁRIO OFICIAL

Expediente
 O Diário Oficial do Município de Piracicaba
 Site: www.piracicaba.sp.gov.br

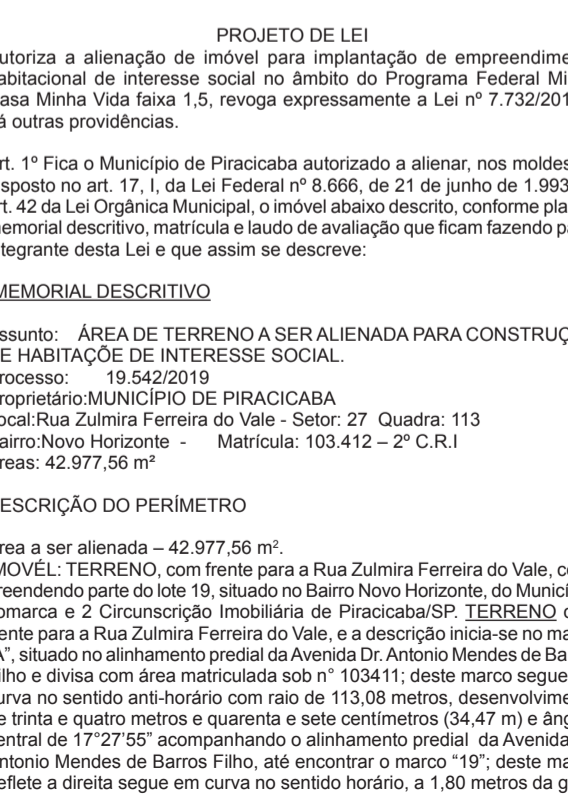
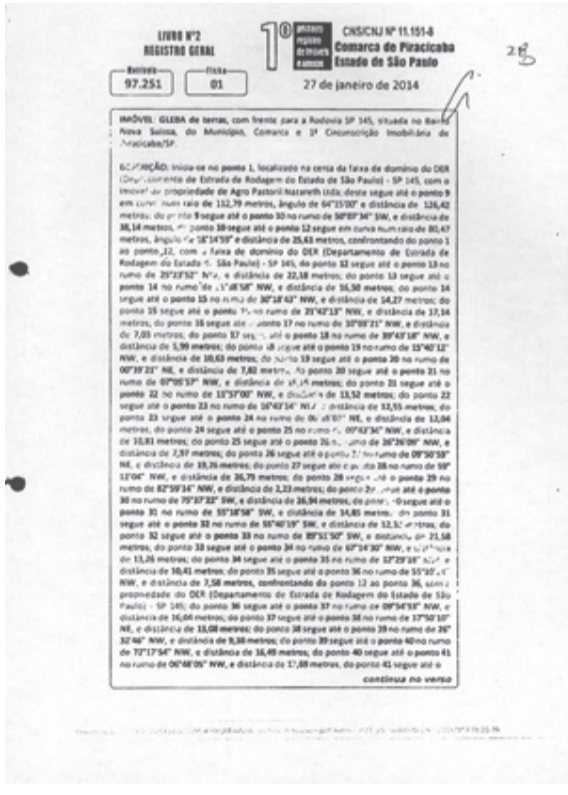
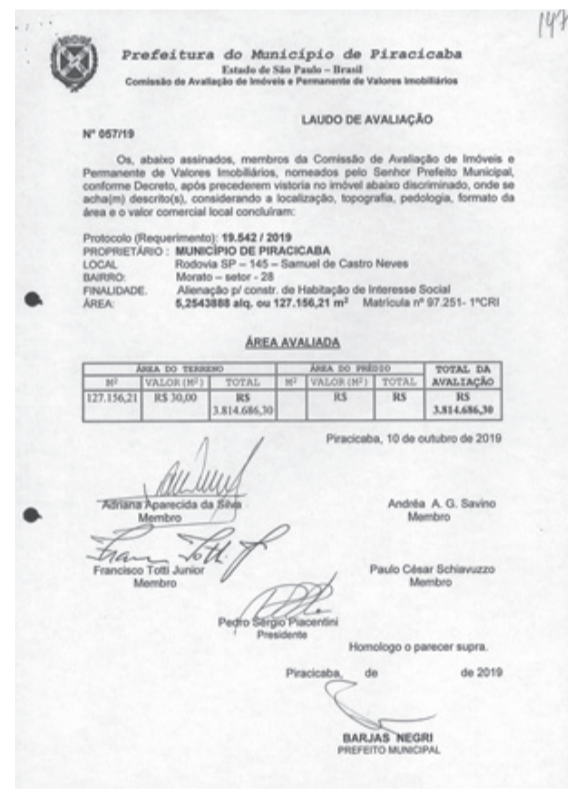
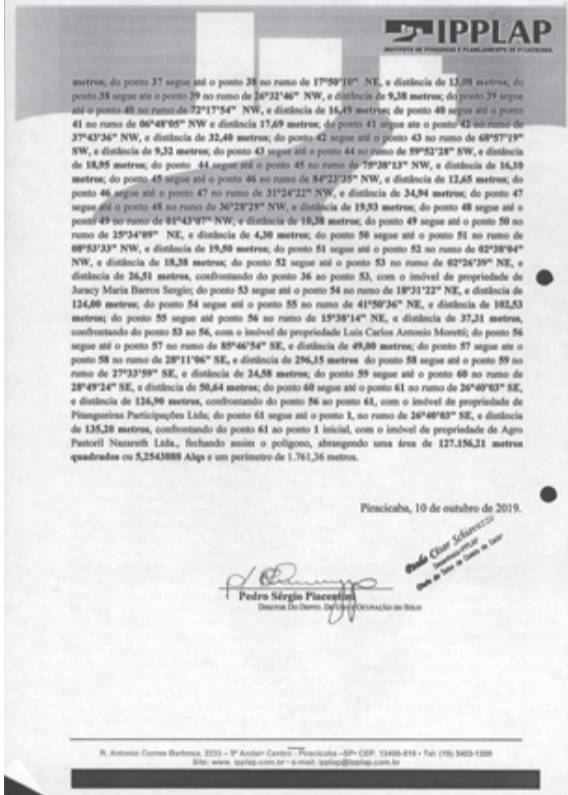
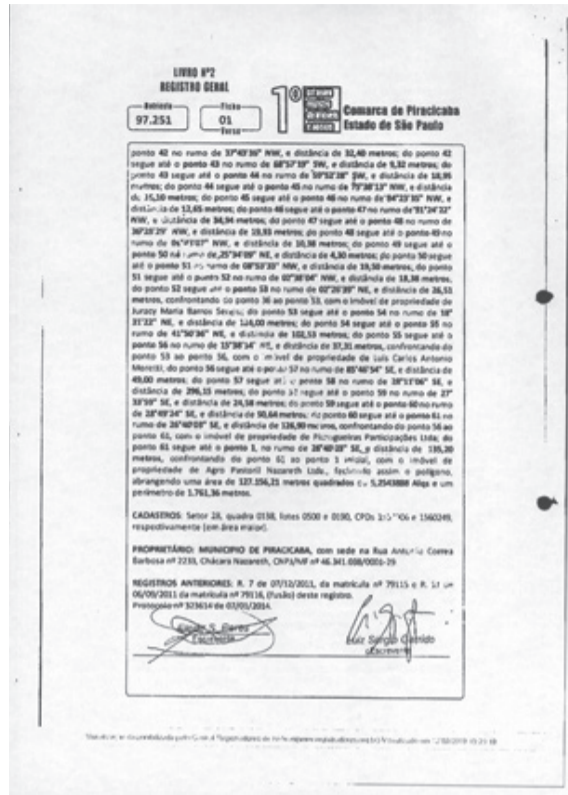
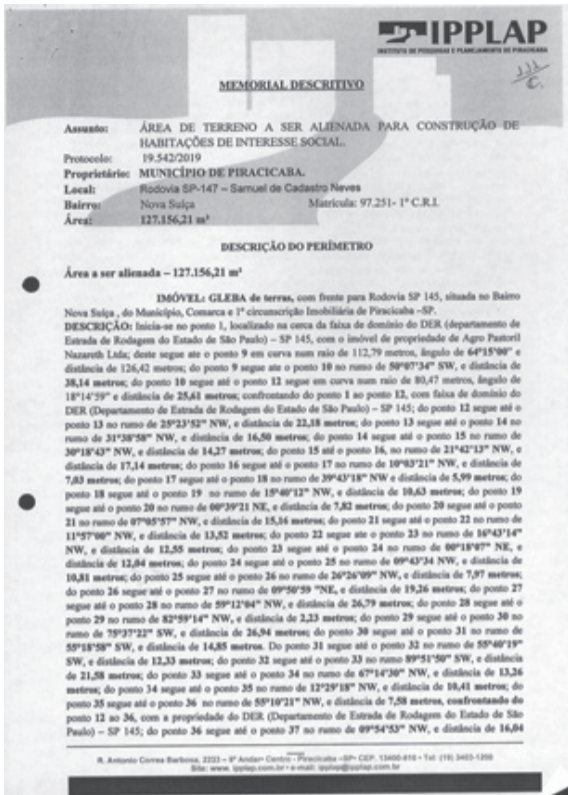
Administração
 Barjas Negri - Prefeito
 José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

Jornalista responsável
 João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
 Centro de Informática
 Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1031
 E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.



com raio de 29,68 metros, desenvolvimento de nove metros e oito centímetros (9,08 m) e ângulo central de 173°31'49" acompanhado a confluência dos alinhamentos prediais da Avenida Dr. Antonio Mendes de Barros Filhos e Rua Zulmira Ferreira do Vale, até encontrar o marco "20"; deste marco segue em reta com azimute magnético de 149°27'52", na extensão de cento e quarenta e um metros e oitenta e seis centímetros (141,86 m), acompanhando o alinhamento predial da Rua Zulmira Ferreira do Vale, até encontrar o marco "B"; deste marco deflete à direita com azimute magnético (239°43'29", na extensão de cinquenta e cinco metros e oitenta e um centímetros (55,81 m) até o marco "C", deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute magnético 149°27'52", na extensão de sessenta e cinco metros e quatro centímetros (65,04 m) até encontrar o marco "D"; deste marco deflete à esquerda e segue em curva no sentido anti-horário com raio de 9,00 metros, desenvolvimento de quatorze metros e dez centímetros (14,10 m) e ângulo central de 89°50'49" até encontrar o marco "E"; deste marco deflete à esquerda, segue em reta com azimute magnético de 59°43'43", na extensão de trinta e sete metros e noventa e dois centímetros (37,92 m) até encontrar o marco "F"; deste marco segue em curva no sentido anti-horário com raio de 9,00 metros, desenvolvimento de quatorze metros e dezoito centímetros (14,18 m) e ângulo central de 90°14'34" até o marco "G"; confrontando dos marcos B ao G com propriedade do Município de Piracicaba (M-103419); do marco "G", deflete à direita e segue em reta com azimute magnético de 149°27'52", na extensão de de trinta e dois metros (32,00 m), confrontando com a Rua Zulmira Ferreira do Vale até encontrar o marco "H"; deste marco deflete à direita e segue em curva no sentido anti-horário com raio de 9,00 metros, desenvolvimento de quatorze metros e dez centímetros (14,10 m) e ângulo central de 89°38'16" até encontrar o marco "I"; deste marco segue em reta com azimute magnético de 239°42'30", na extensão de trinta e três metros e oito centímetros (33,38 m) até encontrar o marco "J"; deste deflete à esquerda com azimute 149°37'23" na extensão de vinte e seis metros (26,00 m) até encontrar o marco "K", confrontando dos marcos "H" ao "K" com propriedade do Município de Piracicaba (M-103410); do marco "K" deflete à direita e segue com azimute magnético de 239°42'28", na extensão de cento e trinta cinco metros e cinquenta e nove centímetros (135,59 m), confrontando neste trecho com o imóvel de propriedade de Super Laminiação de Ferro e Aço Indústria e Comércio Ltda, até encontrar o marco "22"; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute magnético 59°37'24", à distância de cento e trinta e quatro metros e seis centímetros (134,06 m) confrontando a área desapropriada sob matrícula nº 103411, até encontrar o marco "A", início da descrição, encerrando assim o perímetro com área de 42.977,56 metros quadrados." t

Art. 2º A alienação de que trata o art. 1º, retro, se dará mediante certame licitatório destinado à venda do imóvel descrito nesta Lei, sendo que o interessado vencedor será aquele que ofertar o maior lance a partir do valor estipulado no correspondente laudo de avaliação, atualizado à época de abertura do certame.

Art. 3º A alienação do imóvel descrito nesta Lei tem como finalidade a construção, por parte do interessado vencedor, de unidades habitacionais de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida do Ministério das Cidades ou outro que venha a substituí-lo.

Art. 4º Do instrumento convocatório, dentre outros requisitos, deverão constar as seguintes exigências:

- I – que o interessado deverá apresentar declaração da Caixa Econômica Federal de que está credenciado junto a essa instituição financeira para elaborar, desenvolver e executar projetos habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida ou outro que vier a substituí-lo;
- II – que o projeto deverá ser elaborado, desenvolvido e executado tendo como público alvo aquele enquadrado na faixa 1,5 (um e meio) do Programa Minha Casa Minha Vida ou outro que vier a substituí-lo;
- III – do valor total ofertado pelo vencedor no certame, 10% (dez por cento) deverá ser pago aos cofres municipais, sendo que uma vez comprovada a quitação deste valor será lavrado contrato de promessa de venda e compra e os outros 90% (noventa por cento) restantes deverão ser pagos através de transação bancária junto aos cofres da Prefeitura Municipal de Piracicaba, tão logo haja liberação da verba do Programa Minha Casa Minha Vida, quando, após comprovação da quitação dos valores totais de venda, será lavrada a escritura de venda e compra definitiva, passível do devido registro imobiliário;
- IV – a comercialização das unidades habitacionais construídas em razão da venda levada a efeito por esta Lei, implicará, obrigatoriamente, na preferência de oferta dessas unidades aos cadastrados no Programa Minha Casa Minha Vida da Caixa Econômica Federal e no Cadastro Geral de Demanda da Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba - EMDHAP;
- V – esgotados os interessados constantes dos cadastros descritos no inciso anterior, o interessado vencedor deverá apresentar relatório à EMDHAP informando dos cadastrados que aderiram à oferta dos imóveis;
- VI – somente depois de cumpridas as obrigações descritas nos incisos IV e V deste artigo é que as unidades habitacionais restantes poderão ser colocadas no mercado pelo interessado vencedor;
- VII – tanto na comercialização das unidades habitacionais, quanto no cumprimento da obrigação descrita no inciso III deste artigo, o interessado vencedor deverá sempre observar os parâmetros adotados no Programa Minha Casa Minha Vida e pela Caixa Econômica Federal, para estabelecer o valor de venda das unidades.

Art. 5º As despesas com a lavratura do instrumentos público ou particular e com o registro do título junto ao cartório de registro de imóveis ficarão a cargo do interessado vencedor.

Art. 6º A Prefeitura do Município de Piracicaba e a Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba fornecerão toda a documentação e esclarecimentos necessários à efetivação da alienação objeto desta Lei e para o cumprimento de seus termos.

Art. 7º Uma vez transmitida a propriedade do imóvel constante do art. 1º, retro, caberá à Prefeitura Municipal, lançar os tributos devidos em nome do novo proprietário.

Art. 8º Fica expressamente revogada a Lei nº 7.732, de 07 de outubro de 2013.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BARJAS NEGRÍ
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Estamos encaminhando para apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que "autoriza a alienação de imóvel para implantação de empreendimento habitacional de interesse social no âmbito do Programa Federal Minha Casa Minha Vida faixa 1,5, revoga expressamente a Lei nº 7.732/2013 e dá outras providências".

Preliminarmente, importante esclarecer que estamos propondo a alienação, através de venda mediante a realização de certame licitatório, de área de 42.977,56 m² no Bairro Novo Horizonte, desapropriada para construção de casas populares e posteriormente objeto da Lei nº 7.732/2013 que autorizou a doação ao FAR - Fundo de Arrendamento Residencial, o que não se efetivou.

Agora, pretendemos realizar a venda dessa área a investidor privado interessado em promover a implantação de unidades de habitação popular, de acordo com o Programa Minha Casa Minha Vida, com as condições estabelecidas na lei que ora pretendemos editar e visando atender à faixa 1,5 do mencionado Programa, ou seja, à população de menor renda de nossa cidade.

Outrossim, do ponto de vista legal, vale mencionar que segundo o ilustre doutrinador Hely Lopes Meirelles, em sua obra Direito Administrativo "a administração dos bens públicos compreende normalmente a utilização e conservação do patrimônio público, mas, excepcionalmente, pode a Administração ter necessidade ou interesse na alienação de alguns de seus bens, caso em que deverá atender às exigências impostas por normas superiores." (obra citada, 23ª edição, Malheiros Editores, São Paulo, 1998, pág. 426).

Desta forma, aplicar-se-á, ao caso em tela o instituto da alienação, o qual é bem conceituado pelo mesmo doutrinador como sendo, "toda transferência de propriedade, remunerada ou gratuita, sob a forma de venda, permuta, doação, dação em pagamento, investidura, legitimação de posse ou concessão de domínio" (Obra citada, pág. 426).

O art. 17, da Lei 8.666/93, que dispõe sobre licitações e contratações da Administração Pública enumera a matéria da seguinte forma:

"Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente

justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da Administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência...

Por sua vez, a alínea "a", do inciso I, do art. 42 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba dispõe que:

"Art. 42 - A alienação de bens municipais, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será sempre precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - Quando imóveis, dependerá de autorização legislativa e licitação..."

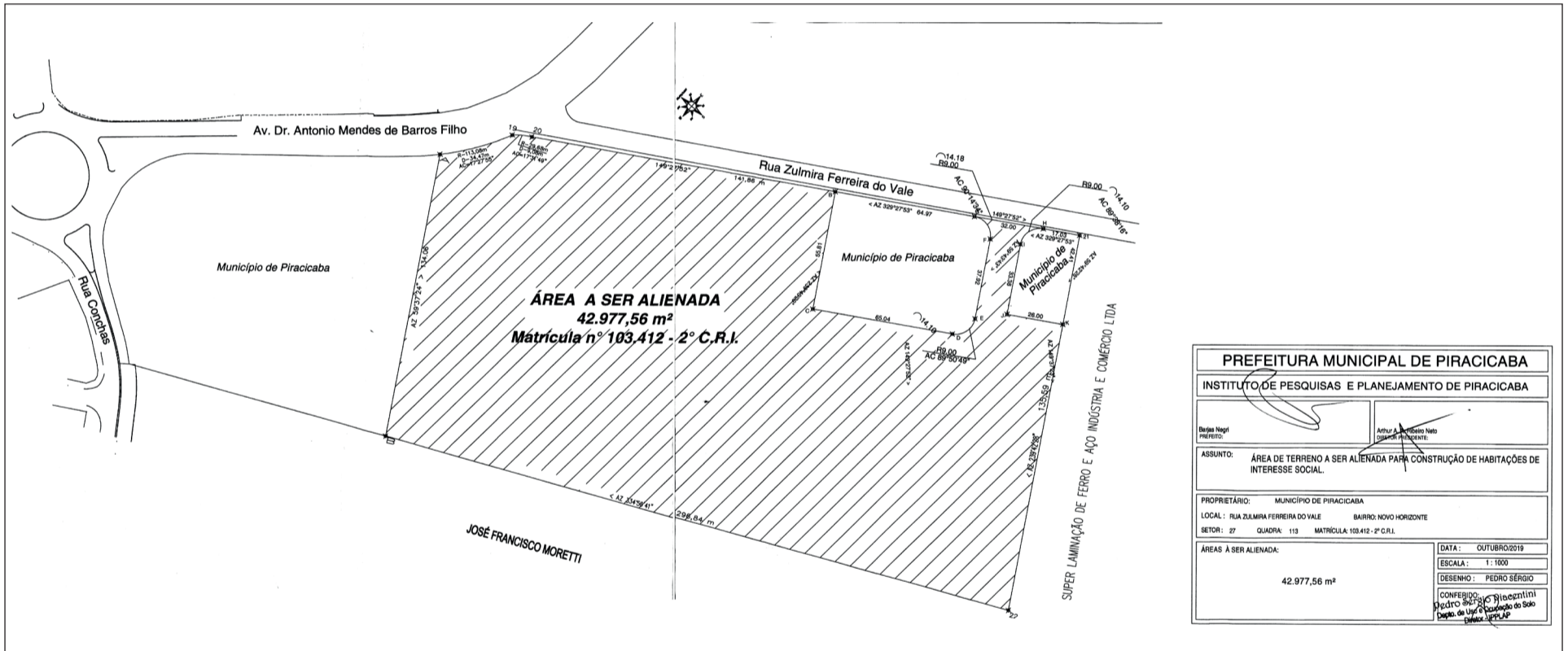
Sendo assim, para atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Orgânica do Município precisamos da aprovação dos Nobres Edis na presente propositura, uma vez que resta demonstrado o interesse público na execução de empreendimento de habitação de interesse social, estamos encaminhando em anexo o laudo de avaliação da área a ser alienada, o qual será atualizado à época da abertura do certame, sendo certo que a venda se dará em atendimento à legislação mencionada.

Não obstante tais informações, podemos ainda nos utilizar da definição de Celso Antônio Bandeira de Mello sobre interesse público, sendo ele "o interesse resultante do conjunto dos interesses que os indivíduos pessoalmente têm quando considerados em sua qualidade de membros da Sociedade e pelo simples fato de o serem" (Curso de Direito Administrativo, 12ª edição, Malheiros Editores, São Paulo, 2000, pág. 59).

Assim, diante de todo o exposto e uma vez definido o conceito de interesse público como sendo o interesse de todos e, considerando, ainda, que a presente propositura atende ao fomento da moradia própria e, por certo, irá suprir parte de nossa demanda habitacional é que solicitamos aos Nobres Vereadores que aprovem a presente propositura por UNANIMIDADE!

Piracicaba, 01 de abril de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal



MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: ÁREA DE TERRENO A SER ALIENADA PARA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL.

Processo: 19.542/2019

Proprietário: MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Local: Rua Zulmira Ferreira do Vale - Setor: 27 Quadra: 113

Bairro: Novo Horizonte - Matrícula: 103.412 - 2ª C.R.I.

Áreas: 42.977,56 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área a ser alienada - 42.977,56 m².

IMÓVEL: TERRENO, com frente para a Rua Zulmira Ferreira do Vale, compreendendo parte do lote 19, situado no Bairro Novo Horizonte, do Município, comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP.

TERRENO com frente para a Rua Zulmira Ferreira do Vale, e a descrição inicia-se no marco "A", situado no alinhamento predial da Avenida Dr. Antonio Mendes de Barros Filho e divisa com área matriculada sob nº 103411; deste marco segue em curva no sentido anti-horário com raio de 113,08 metros, desenvolvimento de trinta e quatro metros e quarenta e sete centímetros (34,47 m) e ângulo central de 172°27'55" acompanhando o alinhamento predial da Avenida Dr. Antonio Mendes de Barros Filho, até encontrar o marco "I"; deste marco deflete à direita segue em curva no sentido horário, a 1,80 metros da guia, com raio de 29,68 metros, desenvolvimento de nove metros e oito centímetros (9,08 m) e ângulo central de 173°1'49" acompanhando a confluência dos alinhamentos prediais da Avenida Dr. Antonio Mendes de Barros Filhos e Rua Zulmira Ferreira do Vale, até encontrar o marco "20"; deste marco segue em reta com azimute magnético de 149°27'52", na extensão de cento e quarenta e um metros e oitenta e seis centímetros (141,86 m), acompanhando o alinhamento predial da Rua Zulmira Ferreira do Vale, até encontrar o marco "21"; deste marco deflete à direita com azimute magnético 239°43'29", na extensão de cinquenta e cinco metros e oitenta e um centímetros (55,81 m) até o marco "C"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute magnético 149°27'52", na extensão de sessenta e cinco metros e quatro centímetros (65,04 m) até encontrar o marco "D"; deste marco deflete à esquerda e segue em curva no sentido anti-horário com raio de 9,00 metros, desenvolvimento de quatorze metros e dez centímetros (14,10 m) e ângulo central de 89°50'49" até encontrar o marco "E"; deste marco deflete à esquerda, segue em reta com azimute magnético de 59°43'43", na extensão de trinta e sete metros e noventa e dois centímetros (37,92 m) até encontrar o marco "F"; deste marco segue em curva no sentido anti-horário com raio de 9,00 metros, desenvolvimento de quatorze metros e dez centímetros (14,10 m) e ângulo central de 90°14'34" até o marco "G"; confrontando dos marcos B ao G com propriedade do Município de Piracicaba (M-103419); do marco "G", deflete à direita e segue em reta com azimute magnético de

149°27'52", na extensão de de trinta e dois metros (32,00 m), confrontando com a Rua Zulmira Ferreira do Vale até encontrar o marco "H"; deste marco deflete à direita e segue em curva no sentido anti-horário com raio de 9,00 metros, desenvolvimento de quatorze metros e dez centímetros (14,10 m) e ângulo central de 89°38'16" até encontrar o marco "I"; deste marco segue em reta com azimute magnético de 239°42'30", na extensão de trinta e três metros e trinta e oito centímetros (33,38 m) até encontrar o marco "J"; deste marco deflete à esquerda com azimute 149°37'23" na extensão de vinte e seis metros (26,00 m) até encontrar o marco "K", confrontando dos marcos "H" ao "K" com propriedade do Município de Piracicaba (M-103410); do marco "K" deflete à direita e segue com azimute magnético de 239°42'28", na extensão de cento e trinta e cinco metros e cinquenta e nove centímetros (135,59 m), confrontando neste trecho com o imóvel de propriedade de Super Laminiação de Ferro e Aço Indústria e Comércio Ltda, até encontrar o marco "22"; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute magnético 334°56'41" à distância de duzentos e noventa e seis metros e oitenta e quatro centímetros (296,84 m) confrontando com o terreno de propriedade de José Francisco Moretti até encontrar o marco "B"; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute magnético 59°37'24", à distância de cento e trinta e quatro metros e seis centímetros (134,06 m) confrontando a área desapropriada sob matrícula nº 103411, até encontrar o marco "A", início da descrição, encerrando assim o perímetro com área de 42.977,56 metros quadrados.

Piracicaba, 10 de outubro de 2019.

PEDRO SÉRGIO PIACENTINI
Diretor do Cipo de Uso e Ocupação do Solo

2ª OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP			
LIVRO Nº 2	MATRÍCULA: 103.412	DATA: 11/07/2013	Folha: 01F
REGISTRO GERAL			
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:			
IMÓVEL: TERRENO com frente para a Rua Zulmira Ferreira do Vale, compreendendo parte do lote 19, situado no Bairro Novo Horizonte, do Município, Comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP.			
TERRENO com frente para a Rua Zulmira Ferreira do Vale, e a descrição inicia-se no marco "A", situado no alinhamento predial da Avenida Dr. Antonio Mendes de Barros Filho e divisa com área matriculada sob nº 103411; deste marco segue em curva no sentido anti-horário com raio de 113,08 metros, desenvolvimento de trinta e quatro metros e quarenta e sete centímetros (34,47 m) e ângulo central de 172°27'55" acompanhando o alinhamento predial da Avenida Dr. Antonio Mendes de Barros Filhos, até encontrar o marco "19"; deste marco deflete à direita e segue em curva no sentido horário, a 1,80 metros da guia, com raio de 29,68 metros, desenvolvimento de nove metros e oito centímetros (9,08 m) e ângulo central de 173°1'49" acompanhando a confluência dos alinhamentos prediais da Avenida Dr. Antonio Mendes de Barros Filhos e Rua Zulmira Ferreira do Vale, até encontrar o marco "20"; deste marco segue em reta com azimute magnético de 149°27'52", na extensão de cento e quarenta e um metros e oitenta e seis centímetros (141,86 m), acompanhando o alinhamento predial da Rua Zulmira Ferreira do Vale, até encontrar o marco "21"; deste marco deflete à direita com azimute magnético 239°43'29", na extensão de cinquenta e cinco metros e oitenta e um centímetros (55,81 m) até encontrar o marco "C"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute magnético de 149°27'52", na extensão de sessenta e cinco metros e quatro centímetros (65,04 m) até encontrar o marco "D"; deste marco deflete à esquerda e segue em curva no sentido anti-horário com raio de 9,00 metros, desenvolvimento de quatorze metros e dez centímetros (14,10 m) e ângulo central de 89°50'49" até encontrar o marco "E"; deste marco deflete à esquerda, segue em reta com azimute magnético de 59°43'43", na extensão de trinta e sete metros e noventa e dois centímetros (37,92 m) até encontrar o marco "F"; deste marco segue em curva no sentido anti-horário com raio de 9,00 metros, desenvolvimento de quatorze metros e dez centímetros (14,10 m) e ângulo central de 90°14'34" até o marco "G"; confrontando dos marcos B ao G com propriedade do Município de Piracicaba (M-103419); do marco "G", deflete à direita e segue em reta com azimute magnético de			
CONFERIDO: PIACENTINI			
Engenheiro de Serviço de Urbanização do Solo			



2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP. Livro nº 212, Matrícula: 103.412, Data: 11/07/2013. Descrição: terreno anti-horário com raio de 9,00 metros...

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP. Livro nº 212, Matrícula: 103.412, Data: 11/07/2013. Descrição: terreno anti-horário com raio de 9,00 metros...

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP. Livro nº 212, Matrícula: 103.412, Data: 14/03/2014. Descrição: escrituras arquivadas em microfilme sob nº 197330...

Prefeitura do Município de Piracicaba. Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários. LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 58/18. Os, abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação de Imóveis...

PROJETO DE LEI

Introduz alterações na Lei nº 9.223/2019 que "autoriza o Município de Piracicaba a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por meio de suas secretarias estaduais e/ou de instituição financeira oficial, visando o recebimento de recursos financeiros provenientes de Emenda Parlamentar, os quais se destinarão à implantação de Base da Polícia Militar e dá outras providências".

Art. 1º A Lei nº 9.223, de 10 de setembro de 2.019, fica acrescida do art. 2ºA, com a seguinte redação:

"Art. 2ºA. A contrapartida do Município de Piracicaba na execução dos objetivos de que trata o art. 1º, retro, poderá se dar até o valor de R\$ 320.746,19 (trezentos e vinte mil, setecentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos), sendo que essas despesas correrão por conta das dotações orçamentárias nº 16011 - 06.181.0017.1092 - 449051 / 449052, da Guarda Civil, com fonte de recursos do Tesouro Municipal, vigente para o exercício de 2020 e suas respectivas para os próximos exercícios, se necessário."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BARJAS NEGRI, Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos para apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que "Introduz alterações na Lei nº 9.223/2019 que "autoriza o Município de Piracicaba a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por meio de suas secretarias estaduais e/ou de instituição financeira oficial, visando o recebimento de recursos financeiros provenientes de Emenda Parlamentar, os quais se destinarão à implantação de Base da Polícia Militar e dá outras providências".

Preliminarmente, cabe destacar que o objeto do presente convênio visa atender à solicitação do Governo do Estado para custeio parcial das obras de construção da Base da Polícia Militar a ser instalada na Rua Bogotá, no Bairro Paulicéia, neste Município. Cabe destacar que através da Lei nº 9.223, de 10 de setembro de 2.019 foi autorizado o recebimento de recursos estaduais, no valor de R\$ 500.000,00, através de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Roberto Moraes, para a implantação da Base da Polícia Militar ora mencionada, que juntamente com a contrapartida municipal no valor de R\$ 320.746,19, resultará em um grande implemento nas ações de segurança pública local.

Importante mencionar que a presente propositura atende às normas estaduais e municipais no que tange ao reforço da segurança pública e a implantação de mais uma unidade da Polícia Militar em Piracicaba, contribui em muito para esta ação de reforço, além de atender ao direito fundamental de nossos cidadãos de morar em uma cidade segura.

Assim, em atendimento ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, estamos encaminhando para apreciação dos Nobres Edis, estimativa de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesa.

Portanto, diante dos argumentos acima elencados é que solicitamos aos Nobres Vereadores que aprovem a presente propositura por UNANIMIDADE!

Piracicaba, em 24 de abril de 2020.

BARJAS NEGRI, Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA. Secretaria Municipal de Finanças. Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro. Análise de Impacto nº: 10/2020. Órgão Solicitante: Procuradoria Geral. Documento: Projeto de Lei. Data de Elaboração: 24/abr/2020. Assunto/Objetivo: Projeto de Lei para alteração na Lei nº 9.223/2019 que "autoriza o Município de Piracicaba a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo visando o recebimento de Emenda Parlamentar para a implantação de Base da Polícia Militar".

Dotação Orçamentária (LOA 2020): Órgão: Prefeitura; Funcional Programática: 1 - 16011 - 06.181.0017.1092.0000; Natureza da Despesa: 449051, 449052; Disponibilidade Orçamentária: R\$1.000.000,00.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA. Secretaria Municipal de Finanças. Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro.

Permissões e Metodologia de Cálculo. Tabela com 12 meses (Janeiro a Dezembro) e valores estimados para cada mês, totalizando 26.730,00.

Nota: A despesa estimada para o presente exercício corresponde, proporcionalmente, à 7 meses.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA. Secretaria Municipal de Finanças. Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro.

Detalhamento das Informações Orçamentárias e Financeiras. Tabela com 3 anos (2020, 2021, 2022) e 15 linhas de itens, incluindo Saldo Financeiro Inicial, Saldo Restos a Pagar, Disponibilidade Financeira, etc.

Avaliação dos Indicadores das Metas e Resultados Fiscais Fixados. Tabela com 3 anos (2020, 2021, 2022) e 15 linhas de indicadores, incluindo Resultado Primário, Receita Corrente Líquida, etc.

CONCLUSÃO. A nova despesa proposta possui saldo orçamentário suficiente, não causa desequilíbrio financeiro, não afeta as Metas Fiscais e não afeta significativamente as despesas com pessoal de forma a infringir a LRF, portanto, possui condições para efetivação. Assinaturas: PEDRO VINÍCIUS GOMES DE FREITAS, TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA, JOSÉ ADMIR MORAES LEITE.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Concorrência Nº 06/2020.

Objeto: Execução de obras para reforma e reestruturação da piscina olímpica do complexo aquático municipal "Dr. Samuel de Castro Neves".

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, a favor do(s) seguinte(s) participante(s):

Tabela com 2 colunas: EMPRESA (SPALLA ENGENHARIA EIRELI) e VALOR (R\$ 1.292.633,48).

Piracicaba, 28 de abril de 2020. Barjas Negri, Prefeito Municipal.



SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL E TURISMO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2020
PROCESSO Nº 9.047/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para locação de cabines sanitárias

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1	140	Unid.	Locação de cabines sanitárias para serem utilizadas em eventos de 01 (um) dia, conforme detalhamento técnico.	R\$ 150,00	R\$ 21.000,00
3	40	Unid.	Locação de cabines sanitárias para serem utilizadas em eventos de 03 (três) dias, conforme detalhamento técnico.	R\$ 299,00	R\$ 11.960,00

Itens 01 e 03 – Eficaz Locadora Ltda – EPP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 305/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2020
PROCESSO Nº 9.047/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para locação de cabines sanitárias

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
2	110	Unid.	Locação de cabines sanitárias para serem utilizadas em eventos de 02 (dois) dias, conforme detalhamento técnico.	R\$ 299,00	R\$ 32.890,00
4	30	Unid.	Locação de cabines sanitárias para serem utilizadas em eventos de 04 (quatro) dias, conforme detalhamento técnico.	R\$ 450,00	R\$ 13.500,00
5	27	Unid.	Locação de cabines sanitárias para serem utilizadas em eventos de 05 (cinco) dias, conforme detalhamento técnico.	R\$ 600,00	R\$ 16.200,00
6	4	Unid.	Locação de cabines sanitárias tipo luxo para serem utilizadas em eventos de 02 (dois) dias, conforme detalhamento técnico.	R\$ 460,00	R\$ 1.840,00

Itens 02, 04, 05 e 06 – Só Coberturas Eventos Eireli.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 303/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2020
PROCESSO Nº 7.031/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para locação de tendas tipo pirâmide

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
2	3	Unid.	Tendas tipo pirâmide 10 x 10m com fechamento em lona nos 4 lados, utilizadas em eventos com 01 (um) dia de duração.	R\$ 1.161,00	R\$ 3.483,00
3	30	Unid.	Tendas tipo pirâmide 05 x 05m, utilizadas em eventos com 01 (um) dia de duração.	R\$ 382,50	R\$ 11.475,00

6	60	Unid.	Tendas tipo pirâmide 10 x 10m, utilizadas em eventos com 02 (dois) dias de duração.	R\$ 1.148,25	R\$ 68.895,00
7	5	Unid.	Tendas tipo pirâmide 08 x 08m, utilizadas em eventos com 02 (dois) dias de duração.	R\$ 946,50	R\$ 4.732,50
10	28	Unid.	Tendas tipo pirâmide 10 x 10m, utilizadas em evento com 03 (três) dias de duração.	R\$ 1.260,75	R\$ 35.301,00
14	15	Unid.	Tendas tipo pirâmide 10 x 10m, utilizadas em evento com 05 (cinco) dias de duração.	R\$ 1.345,50	R\$ 20.182,50
15	22	Unid.	Tendas tipo pirâmide 05 x 05m, utilizadas em evento com 05 (cinco) dias de duração.	R\$ 507,75	R\$ 11.170,50
18	4	Unid.	Tendas tipo pirâmide 08 x 08m com fechamento em lona nos 3 lados, utilizadas em eventos com 15 (quinze) dias de duração.	R\$ 1.578,75	R\$ 6.315,00
19	9	Unid.	Tendas tipo pirâmide 10 x 10m, utilizadas em evento com 30 (trinta) dias de duração.	R\$ 2.511,00	R\$ 22.599,00

Itens 02, 03, 06, 07, 10, 14, 15, 18 e 19 – Só Coberturas Eventos Eireli

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2020

Objeto: Aquisição de lâmpadas de Led.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO
1	Marfex Lopes Comércio de Materiais para Construção Ltda Me	124,90

Piracicaba, 24 de abril de 2020

Rosângela Rizzolo Camolese
Secretária Municipal da Ação Cultural e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 88/2020

Aquisição de Lavadora de Alta Pressão

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
01	WRS Distribuidora de Produtos Alimentícios	R\$ 5.000,10

Piracicaba, 27 de abril de 2020

José Otávio Machado Menten
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba para dar prosseguimento ao Concurso Público e preenchimento de vagas do Edital nº 03/2019, no cargo de Escriurário, em regime Estatutário, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), por iniciativa própria de:

Classificação 1º Nome:
Paulo Morgado Rodrigues

Piracicaba, 28 de abril de 2020.

Evandro Souza Evangelista
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba para dar prosseguimento ao Concurso Público e preenchimento de vagas do Edital nº 09/2017, no cargo de Médico Ortopedista, em regime Estatutário, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), por iniciativa própria de:

Classificação 7º Nome:
Bruno Garcia Frederico

Piracicaba, 28 de abril de 2020.

Evandro Souza Evangelista
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 01/2018, no emprego de Auxiliar de Enfermagem do PSF, em regime CLT, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foram desclassificados por não terem comparecido no dia e horário estipulados, de acordo com o Capítulo 11 "DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO", itens 11.05 "A convocação que trata o item anterior será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município e/ou por correspondência e, o candidato deverá apresentar-se à Prefeitura do Município de Piracicaba na data estabelecida no mesmo." e 11.12 "O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do concurso público, comprovado através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.", conforme segue:

Classificação 17º Nome:
Larissa Jesus de Melo

Piracicaba, 28 de abril de 2020.

Evandro Souza Evangelista
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 02/2017, no emprego de Orientador de Alunos, em regime CLT, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foram desclassificados por não terem comparecido no dia e horário estipulados, de acordo com o Capítulo 11 "DA CONTRATAÇÃO", itens 11.4 "A convocação que trata o item anterior será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município e/ou por correspondência e, o candidato deverá apresentar-se à Prefeitura do Município de Piracicaba na data estabelecida no mesmo." e 11.9 "O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do concurso público, comprovado através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.", conforme segue:

Classificação 108º Nome:
Maria Aparecida Páffaro Franchi

Piracicaba, 28 de abril de 2020.

Evandro Souza Evangelista
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 09/2017, no cargo de Médico Ortopedista, em regime Estatutário, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foram desclassificados por não terem comparecido no dia e horário estipulados, de acordo com o Capítulo 11 "DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO", itens 11.8 "A convocação que trata o item anterior será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município e/ou por correspondência e, o candidato deverá apresentar-se à Prefeitura do Município de Piracicaba na data estabelecida no mesmo." e 11.14 "O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do concurso público, comprovado através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.", conforme segue:

Classificação 8º Nome:
Carolina Rizzo Saggiore

Piracicaba, 28 de abril de 2020.

Evandro Souza Evangelista
Secretário Municipal de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 618/2019

PROCESSO Nº 175.241/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de ferramentas

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
19	30	Peça	Martelo de Unha - Cabeça forjada e temperada em aço especial. Acabamento polido e envernizado. Cabo em madeira envernizada fixado com epóxi. Tamanho: 23mm	R\$ 20,20	R\$ 606,00
22	05	Peça	Pistola aplicador de silicone 2"	R\$ 18,29	R\$ 91,45
25	20	Tab.	Selante a base de silicone 280 gr	R\$ 19,20	R\$ 384,00

Itens 19, 22 e 25 - Fernando Bueno de Oliveira 34809637816.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 611/2019

PROCESSO Nº 164.476/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Prestação de serviços de pintura com fornecimento de material.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	21.000	M²	Pintura de teto de paredes, internas e externas, com tinta acrílica premium até 3,00m de altura (sem utilização de andaime), com fornecimento de materiais. Cor da tinta: pérola a base de água, secagem rápida, viscosidade 90 - 100UK, com capacidade para cobrir até 380m² por demão, lata de 18l. Conforme NBR 11.702 e 15.079.	R\$ 9,10	R\$ 191.100,00
02	5.000	M²	Pintura de teto de paredes, internas e externas, com tinta acrílica premium acima 3,00m de altura (com utilização de andaime), com fornecimento de materiais. Cor da tinta: pérola a base de água, secagem rápida, viscosidade 90 - 100UK, com capacidade para cobrir até 380m² por demão, lata de 18l. Conforme NBR 11.702 e 15.079.	R\$ 9,50	R\$ 47.500,00
03	7.000	M²	Pintura de paredes internas e portas de madeira, com tinta esmalte premium acetinado à base de água, com fornecimento de materiais. Cor da tinta: marfim a base de água, acabamento acetinado, secagem rápida, viscosidade 80 - 90UK, com capacidade para cobrir de 55 a 75m² por demão, galão de 3,6l. Conforme NBR 11.702.	R\$ 8,40	R\$ 58.800,00
04	2.500	M²	Pintura de esquadrias de ferro, incluindo portas metálicas, ferragens, grade, portão, caixilhos, janelas e venezianas com tinta esmalte premium à base de água, com fornecimento de materiais. Cor: Tinta esmalte Premium azul del rey a base de água, acabamento acetinado, secagem rápida, viscosidade 80 - 90UK, com capacidade para cobrir de 55 a 75m² por demão, galão de 3,6l. Conforme NBR 11.702.	R\$ 8,60	R\$ 21.500,00
05	1.000	M²	Pintura de pisos com tinta acrílica, com fornecimento de materiais. Tinta: piso Premium concreto a base de água, secagem rápida, cobertura fosca, viscosidade 90 - 100UK, com capacidade para cobrir de 175 até 275m² por demão, lata de 18l. Conforme NBR 11.702 tipo 4.5.6.	R\$ 9,10	R\$ 9.100,00

Itens 01 e 05 - Victor Tume da Silva 06546233681.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 91/2020

Aquisição de Livros Ed. Carochinha e Ed. Jovem

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	Quant.	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
1	10	A Página Store Comércio de Livros	R\$ 24,65
2	10	Cio da Terra Livraria	R\$ 24,80
3	10	A Página Store Comércio de Livros	R\$ 25,13
4	10	Cio da Terra Livraria	R\$ 24,69
5	10	Cio da Terra Livraria	R\$ 24,29
6	10	A Página Store Comércio de Livros	R\$ 24,25
7	10	Cio da Terra Livraria	R\$ 23,81
8	10	A Página Store Comércio de Livros	R\$ 24,75
9	10	Cio da Terra Livraria	R\$ 25,53
10	10	Cio da Terra Livraria	R\$ 25,79
11	10	Cio da Terra Livraria	R\$ 36,90
12	10	Cio da Terra Livraria	R\$ 34,84
13	10	Cio da Terra Livraria	R\$ 24,34
14	10	Cio da Terra Livraria	R\$ 25,22
15	10	Cio da Terra Livraria	R\$ 27,90
16	10	Cio da Terra Livraria	R\$ 34,80
17	10	Cio da Terra Livraria	R\$ 29,60
18	10	A Página Store Comércio de Livros	R\$ 24,75
19	10	Cio da Terra Livraria	R\$ 34,80
20	10	Cio da Terra Livraria	R\$ 29,60
21	10	Cio da Terra Livraria	R\$ 24,99
22	10	Cio da Terra Livraria	R\$ 30,00
23	10	Cio da Terra Livraria	R\$ 23,54
24	10	Cio da Terra Livraria	R\$ 30,00
25	10	Cio da Terra Livraria	R\$ 30,00
26	10	Cio da Terra Livraria	R\$ 17,90
27	10	Cio da Terra Livraria	R\$ 34,00
28	10	Cio da Terra Livraria	R\$ 18,74
29	10	Cio da Terra Livraria	R\$ 31,00
30	10	Cio da Terra Livraria	R\$ 34,90
31	10	Cio da Terra Livraria	R\$ 21,24
32	10	A Página Store Comércio de Livros	R\$ 17,85

33	10	Cio da Terra Livraria	R\$ 35,00
34	10	Cio da Terra Livraria	R\$ 34,00
35	10	Cio da Terra Livraria	R\$ 34,00
36	10	Cio da Terra Livraria	R\$ 18,04
37	10	Cio da Terra Livraria	R\$ 33,00
38	10	Cio da Terra Livraria	R\$ 19,99
39	10	Cio da Terra Livraria	R\$ 34,99
40	10	A Página Store Comércio de Livros	R\$ 19,95
41	10	FRACASSADO	-
42	10	A Página Store Comércio de Livros	R\$ 17,45
43	10	Cio da Terra Livraria	R\$ 32,00
44	10	Cio da Terra Livraria	R\$ 18,59
45	10	Cio da Terra Livraria	R\$ 18,49
46	10	Cio da Terra Livraria	R\$ 18,84
47	10	Cio da Terra Livraria	R\$ 36,99
48	10	Cio da Terra Livraria	R\$ 34,00
49	10	Cio da Terra Livraria	R\$ 17,99
50	10	Cio da Terra Livraria	R\$ 28,99
51	10	Cio da Terra Livraria	R\$ 34,00
52	10	Cio da Terra Livraria	R\$ 29,00
53	10	Cio da Terra Livraria	R\$ 29,00
54	10	Cio da Terra Livraria	R\$ 28,96
55	10	Cio da Terra Livraria	R\$ 17,81
56	10	FRACASSADO	-
57	10	Cio da Terra Livraria	R\$ 18,00
58	10	Cio da Terra Livraria	R\$ 17,49
59	10	Cio da Terra Livraria	R\$ 28,99

Piracicaba, 27 de abril de 2020.

Ângela M. C. Jorge Corrêa
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2020

Registro de preços para fornecimento parcelado de lâmpadas para projetor.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITARIO ARREMATADO
1	F3 COMERCIO EIRELI - ME	R\$ 395,00

Piracicaba, 27 de abril de 2020.

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS COMERCIAIS E SERVIÇOS

Plantão Obrigatório de Farmácias e Drogarias

Nos dias 01,02 e 03 de maio de 2020, estarão de Plantão as Farmácias e Drogaria localizado no Grupo 04, obedecendo, obrigatoriamente, o horário das 8h às 20h, de conformidade com o Lei no. 3.264/90 e Decreto no. 5354/90.

FARMÁCIAS	ENDEREÇO	FONE
CENTRO		
Drogal	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1.064	3422-3583
Drogasil	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1.244	3434-5959
BAIRRO ALTO		
Farma Gente	Rua Bom Jesus, 1.061	3433-8497
PAULISTA/PAULICÉIA		
Droga Vila – Takaki	Rua do Rosário, 2.696	3434-7176
Drogaria São Francisco	Rua São João, 2.016	3433-2152
JARAGUÁ		
Drogaria Estrela	Av. Presidente Vargas, 35	3433-5972
CIDADE JARDIM		
Drogal Jardim	Av. Carlos Botelho, 228	3433-2599
MORUMBI/PIRACICAMIRIM		
Farmatem Morumbi	Rua Dr. Jorge Augusto da Silveira, 230	3426-0246
Drogaria Kennedy	Avenida Dois Córregos, 858-box 2	3426-1888
JARDIM ELITE		
Droga Elite	Rua Luiz Razera, 378	3426-3793
VILA REZENDE		
Farma VIP	Avenida Rui Barbosa, 577	3421-5471
Droga Lidice	Av. Conceição, 934	3421-6069
SANTA TEREZINHA		
Drogaria Santa Terezinha	Rua Virgílio da Silva Fagundes, 499	3425-1343
Farmavip - Vila Sonia	Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, 91	3425-1840

Piracicaba, 27 de abril de 2020.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS COMERCIAIS E SERVIÇOS

Plantão Noturno de Farmácias e Drogarias

Horário: das 20:00 às 08:00 horas
Período: 02 a 08/05/2020

PLANTÃO NOTURNO

Farmácia	Endereço	Fone
Farmácia do Povo	Rua Gov. Pedro de Toledo, 926 Centro	3422-4363
Farmácia Droga Raia	Rua Gov. Pedro de Toledo, 980 Centro	3433-8554
Drogal Droga Pires	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1064 Centro	3422-3583

Piracicaba, 27 de abril de 2020.



Departamento de Administração Financeira

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união, foram os seguintes:

PAB-PISO ATENÇÃO BÁSICA

DATA VALOR RECEBIDO
20/04/2020 46.365,38

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME

PSB - PISO BÁSICO FIXO

DATA VALOR RECEBIDO
22/04/2020 51.099,60

BL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE FNAS

DATA VALOR RECEBIDO
22/04/2020 26.701,46

BL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE FNAS

DATA VALOR RECEBIDO
22/04/2020 13.877,22

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FNDE - PROGRAMA NAC. DE ALIM. ESCOLAR

DATA VALOR RECEBIDO
28/04/202 724.028,12

TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO-FEP

DATA VALOR RECEBIDO
24/04/2020 86.913,20
27/04/2020 1.902,24

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2020

Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Areia Grossa, Pedra I, Pedrisco e Rachão

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Item	Quant.	Empresa	Valor unitário
01	600	C & C Extração e Comércio de Minérios	R\$ 100,00
02	300	Rodobrito Transportes de Cargas	R\$ 48,81
03	500	Elisângela de Fátima Azanha	R\$ 49,30
04	300	Rodobrito Transportes de Cargas	R\$ 49,75

Piracicaba, 28 de abril de 2020.

Engº VLAMIR A. SCHIAVUZZO
Secretário Municipal de Obras

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2020

Objeto: Fornecimento parcelado de tubos de concreto armado.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO
1	VALDIR JOSE CEREGATO - ME.	140,00
2	VALDIR JOSE CEREGATO - ME.	220,00
3	JOSÉ COLEMAR LOPES ALVES & CIA LTDA.	309,99

Piracicaba, 28 de abril de 2020.

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Secretário Municipal de Obras

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2020

PROCESSO Nº 11.886/2020

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
11	2.500.000	Comp.	METILDOPA 250 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO.	R\$ 0,349	R\$ 872.500,00

Item 11 – Multifarma Comercial Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 596/2019

PROCESSO Nº 162.213/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material hospitalar, ambulatorial ou odontológico.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	70.000	PEL	Filme de RX de alta definição de imagem, para uso geral, medindo 18 x 24, base verde. Embalagem com 100 películas.	R\$ 0,60	R\$ 42.000,00
03	65.000	PEL	Filme de RX de alta definição de imagem, para uso geral, medindo 24 x 30, base verde. Embalagem com 100 películas.	R\$ 1,01	R\$ 65.650,00
04	20.000	PEL	Filme de RX de alta definição de imagem, para uso geral, medindo 30 x 40, base verde. Embalagem com 100 películas.	R\$ 1,68	R\$ 33.600,00
08	200	GAL	FIXADOR P/ RX: kit de fixador automático para raio x, contendo as partes A e B, quantidade suficiente para 38 litros de solução.	R\$ 145,36	R\$ 29.072,00
10	200	GAL	REVELADOR P/ RX: kit de revelador automático para raio x, contendo as partes A, B e C, quantidade suficiente para 38 litros de solução.	R\$ 183,20	R\$ 36.640,00

Itens 02, 03, 04, 08 e 10 – IBF Indústria Brasileira de Filmes S/A.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 491/2019

PROCESSO Nº 118.005/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de acessórios veterinários

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
2	6	UNI	CAIXA DE TRANSPORTE P/ CÃES E GATOS Nº3, PRODUZIDA EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA DURABILIDADE, DESMONTÁVEL, LAVÁVEL, ATÓXICA, COM PORTAS DE METAL E FECHOS COM MOLAS, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE: 50CM DE ALTURA, 53CM DE LARGURA, 70CM COMPRIMENTO.	R\$ 142,00	R\$ 852,00
3	4	UNI	CAIXA DE TRANSPORTE P/ CÃES E GATOS Nº4, PRODUZIDA EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA DURABILIDADE, DESMONTÁVEL, LAVÁVEL, ATÓXICA, COM PORTAS DE METAL E FECHOS COM MOLAS, COM MEDIDAS APROXIMADAS: 64CM DE ALTURA, 62CM DE LARGURA E 86CM DE COMPRIMENTO.	R\$ 279,90	R\$ 1.119,60
4	10	UNI	CAIXA DE TRANSPORTE P/ CÃES E GATOS Nº2, PRODUZIDA EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA DURABILIDADE, DESMONTÁVEL, LAVÁVEL, ATÓXICA, COM PORTAS DE METAL E FECHOS COM MOLAS, COM MEDIDAS APROXIMADAS: 39CM DE ALTURA, 45CM DE LARGURA E 62CM DE COMPRIMENTO.	R\$ 90,00	R\$ 900,00
8	200	UNI	COMEDOIRO EM ALUMÍNIO COM BASE PESADA, COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 3.000ML (TAMANHO GG)	R\$ 23,00	R\$ 4.600,00
13	2	UNI	ESCOVA DUPLA FACE PARA ESCOVAÇÃO DE PELOS DOS CÃES, PONTAS METÁLICAS EM FORMATO FINAL SEM BOLINHAS E CERDAS MÉDIAS. TAMANHO APROXIMADO 23 X 7,5CM (G)	R\$ 10,92	R\$ 21,84
14	2	UNI	ESCOVA DUPLA FACE PARA ESCOVAÇÃO DE PELOS DOS CÃES, PONTAS METÁLICAS EM FORMATO FINAL SEM BOLINHAS E CERDAS MÉDIAS. TAMANHO APROXIMADO 21 X 7,5CM (M)	R\$ 9,79	R\$ 19,58
17	10	Kit	MÁSCARA PARA GATOS CONFECCIONADA EM NAPA PRETA, DE ALTA RESISTÊNCIA. COM VELCRO AJUSTÁVEL. IDEAL PARA CONTENÇÃO DE FELINOS. EM 3 TAMANHOS.	R\$ 18,20	R\$ 182,00
19	6	UNI	PENTE DE AÇO PARA PET COM DENTES DE FERRO E CABO EM PLÁSTICO COM BORRACHA. MEDIDA APROXIMADA: 21CM X 4CM.	R\$ 12,53	R\$ 75,18
20	6	UNI	RASQUEADEIRA PROFISSIONAL PARA CÃES E GATOS; CERDAS EM INOX E CABO EM MADEIRA OU PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; TAMANHO NO. 1; DIMENSÕES APROXIMADAS (COMPRIMENTO X LARGURA) 12 X 6 CM.	R\$ 6,40	R\$ 38,40
21	6	UNI	RASQUEADEIRA PROFISSIONAL PARA CÃES E GATOS; CERDAS EM INOX E CABO EM MADEIRA OU PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; TAMANHO NO 2; DIMENSÕES APROXIMADAS (COMPRIMENTO X LARGURA) 12 X 9 CM.	R\$ 7,70	R\$ 46,20

Itens 02 ao 04, 08, 13, 14, 17 e 19 ao 21 - Fernanda Eliza de Jesus Silva ME.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Saúde

ENQUADRAMENTO LEGAL : Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Processo: 59.466/20

Objeto: aquisição de peças para raio x da Upa Vila Cristina.

Item	Empresa Fornecedora	Valor	Data
1	MEDMAQ COM E PECAS E AP.ELETRON.MED.HOSPLTDA	R\$ 7.800,00	22/04/2020
2	MEDMAQ COM E PECAS E AP.ELETRON.MED.HOSPLTDA	R\$ 3.100,00	22/04/2020

Piracicaba, 28 de abril de 2020.

Dr. Pedro Antonio de Mello
Secretaria Municipal de Saúde



Digitally signed by PEDRO ANTONIO DE MELLO: 12075760187 Date: 2020.04.28 15:07:00 -03:00 Reason: SIOPS Location: SUS - Sistema Único de Saúde

UF: São Paulo Município: Piracicaba RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º Bimestre Janeiro e Fevereiro de 2020

RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35) R\$ 1,00

Table with columns: RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b) Até o Bimestre, % (b/a) x 100. Rows include RECEITA DE IMPOSTOS (I), RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II), and TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II).

Table with columns: DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (e), DESPESAS EMPENHADAS (d) Até o bimestre, % (d/e) x 100, DESPESAS LIQUIDADAS (e) Até o bimestre, % (e/c) x 100, DESPESAS PAGAS (f) Até o bimestre, % (f/c) x 100, Inscrições em Restos a Pagar Não Processados (g). Rows include ATENÇÃO BÁSICA (IV), ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V), VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII), and TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X).

Table with columns: APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS, DESPESAS EMPENHADAS (d), DESPESAS LIQUIDADAS (e), DESPESAS PAGAS (f). Rows include Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI), (-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII), (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exercícios Anteriores (XIV), (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV), (-) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV), Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012).

Table with columns: Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal), Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII), Limite não Cumprido (XIX) = (XXIII) (Quando valor for inferior a zero), PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal).

Table with columns: CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012, Saldo Inicial (no exercício atual) (g), Despesas Custeadas no Exercício de Referência (Empenhadas (h), Liquidadas (i), Pagas (j)), Saldo Final (não aplicado) (k). Rows include Diferença de limite não cumprido em 2019, Diferença de limite não cumprido em 2018, Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores, and TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX).

Table with columns: EXERCÍCIO DE EMPENHO, Valor mínimo para aplicação em ASPS (I), Valor aplicado em ASPS (II), Valor aplicado além do limite mínimo (III) = (II - I), se < 0, então (a) = 0, Total inscrito em RP no exercício (IV), RPPN Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (V) = (IV - III), Valor inscrito em RP considerando o Limite (VI) = (IV - III) + (V), Total de RP pagos (VII), Total de RP a pagar (VIII), Total de RP cancelados ou prescritos (IX), Diferença entre o valor aplicado além do limite e total de RP cancelados ou prescritos (X) = (IV - X).

Table with columns: TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r"), TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior), TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012).

Table with columns: CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012, Saldo Inicial (s), Despesas Custeadas no Exercício de Referência (Empenhadas (t), Liquidadas (u), Pagas (v)), Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-u). Rows include Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a ser compensados (XXIV), Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a ser compensados (XXV), Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI), and TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII).

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (c), RECEITAS REALIZADAS (Até o Bimestre (d), % (d/c) x 100). Rows include RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII), Provenientes da União, and Provenientes dos Estados.



DO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Aditivo nº 572/2017 – 3.
Valor: R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 09/04/2020.

Aditamento ao Contrato – Contratada: PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRAS LTDA. – CNPJ nº 50.400.407/0001-84 (SEMOB)
Código Licitação nº 2018.000.000.615.
Código Ajuste nº 2018.000.000.174.
Contrato nº 316/2018.
Proc. Admin.: nº 144.670/2017.
Licitação: Pregão Presencial nº 260/2017.
Objeto: Prestação de serviços para desobstrução mecânica de tubulação de sistema de águas pluviais em diversos locais do Município.
Valor: R\$ 1.001.400,00 (um milhão, um mil e quatrocentos reais).
Prazo: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Data: 22/03/2018.

DO ADITAMENTO – PRAZO E VALOR

Termo de Aditamento nº 316/2018 – 2.
Valor: R\$ 1.001.400,00 (um milhão, um mil e quatrocentos reais).
Prazo: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Data: 01/04/2020.

Aditamento ao Contrato - Contratada: CONTISA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI – EPP. – CNPJ nº 17.948.362/0001-01 (SEMOB/SAÚDE)
Código Licitação nº 2019.000.000.027
Código Ajuste nº 2019.000.000.421
Contrato nº 651/2019.
Proc. Admin.: nº 153.420/2018.
Licitação: Edital de Concorrência nº 37/2018.
Objeto: Construção de edificação destinada a abrigar Unidade de Saúde do Bairro Minas Novas, abrangência Jardim das Flores.
Valor: R\$ 727.179,07 (setecentos e vinte e sete mil, cento e setenta e nove reais e sete centavos).
Prazo: 300 (trezentos) dias.
Data: 05/04/2019.

DO ADITAMENTO – PRAZO

Código Aditivo nº 2020.000.000.078
Termo de Aditamento nº 651/2019 – 1.
Prazo: 60 (sessenta) dias.
Data: 17/04/2020.

Aditamento ao Contrato - Contratada: VIAÇÃO PACHECO LTDA EPP. – CNPJ nº 04.561.839/0001-50 (SEDEMA)
Código Licitação nº 2019.000.000.073
Código Ajuste nº 2019.000.000.476
Contrato nº 720/2019.
Proc. Admin.: nº 161.489/2018.
Licitação: Concorrência nº 42/2018.
Objeto: Locação de ônibus para realizar o transporte diário dos trabalhadores da Cooperativa Reciclador Solidário.
Valor: R\$ 469.440,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 05/04/2019.

DO ADITIVO – PRAZO

Código Aditivo nº 2020.000.000.079
Aditivo nº 720/2019 – 1.
Valor: R\$ 469.440,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 20/04/2020.

Aditamento ao Contrato – Contratada: ILDACY BOTELHO CORDEIRO ME. – CNPJ nº 03.491.392/0001-27 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2016.000.000.036.
Código Ajuste nº 2017.000.000.256.
Contrato nº 574/2017.
Proc. Admin.: nº 182.557/2016.
Licitação: Pregão Presencial nº 334/2016.
Objeto: Prestação de serviços técnicos para o plano de manutenção preditiva, preventiva e corretiva no sistema de vigilância por alarme digital nos próprios municipais, instalação de novos pontos, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.
Valor: R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 11/04/2017.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Aditivo nº 574/2017 – 3.
Valor: R\$ 77.277,96 (setenta e sete mil, duzentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos), referente a execução do lote 01.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 09/04/2020.

Aditamento ao Contrato - Contratada: SELETIVA RH CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA. – CNPJ nº 05.890.499/0001-73 (SEMACTUR)
Proc. Admin.: nº 140.805/2014.
Licitação: Pregão Presencial nº 246/2014.
Objeto: Prestação de serviços de limpeza e higienização, com fornecimento de materiais, mão de obra treinada e equipamentos.
Valor: R\$ 214.924,80 (duzentos e quatorze mil, novecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 08/04/2015.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Aditivo nº 140.805/2014 - 1/5.
Prazo: 03 (três) meses.
Valor: R\$ 71.467,95 (setenta e um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos).
Data: 08/04/2020.

Aditamento ao Contrato - Contrato de Locação – Locador: GUSTAVO FULFULE RAPHAEL. (SEMGOV)
Contrato nº 307/2017.
Proc. Admin.: nº 31.890/2017.
Licitação: Dispensa de Licitação – Artigo 24, inciso X, c/c Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: locação de imóvel localizado à Rua Guaporé, nº 504, Bairro Higienópolis, para instalação dos setores de almoxarifado e arquivo da Delegacia Seccional de Polícia.
Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 20/03/2017.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Aditivo nº 307/2017 - 3.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais.
Data: 13/04/2020.

Aditamento ao Contrato – Contratada: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A - CNPJ nº 00.028.986/0057-62. (SEMAP)
Contrato nº 474/2016.
Proc. Admin.: nº 32.367/2016.
Licitação: Inexigibilidade de licitação - artigo 25, inciso I, c/c artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: Prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva em elevadores instalados no prédio do Centro Cívico, com fornecimento de mão de obra, peças, equipamentos e ferramentas.
Valor: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 13/04/2016.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Aditivo nº 474/2016 - 4
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
Data: 09/04/2020.

Aditamento ao Contrato - Contratada: LF GUIMARÃES JUNIOR – ME. – CNPJ nº 09.434.208/0001-93 (SELAM)
Código Licitação nº 2019.000.001.354.
Código Ajuste nº 2019.000.000.667.
Contrato nº 1034/2019.
Proc. Admin.: nº 41.745/2019.
Licitação: Pregão Presencial nº 55/2019.
Objeto: Prestação de serviços de arbitragem para os jogos comunitários.
Valor: R\$ 13.020,00 (treze mil e vinte reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 03/06/2019.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Código Aditivo nº 2020.000.000.080
Aditivo nº 1.034/2019 - 1
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 13.020,00 (treze mil e vinte reais).
Data: 22/04/2020.

Aditamento ao Contrato - Contratada: MS UNIFORMES LTDA ME. – CNPJ nº 07.104.905/0001-50 (SEMUTRI)
Código Licitação nº 2019.000.001.840
Código Ajuste nº 2020.000.000.139
Contrato nº 161/2020.
Proc. Admin.: nº 160.846/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 542/2019.
Objeto: Aquisição de uniformes.
Valor: R\$ 19.803,90 (dezenove mil, oitocentos e três reais e noventa centavos).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 12/02/2020.

DO ADITIVO – VALOR

Código Aditivo nº 2020.000.000.081
Aditivo nº 161/2020 - 1
Valor: R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais).
Data: 22/04/2020.

Contratada: CONFORTBRISA SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA CLIMATIZAÇÃO LTDA. – CNPJ nº 19.915.138/0001-49 (SAÚDE)
Contrato nº 630/2020.
Proc. Admin.: nº 60.059/2020.
Licitação: Dispensa de Licitação – Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Objeto: Locação de climatizadores para as tendas utilizadas na UPA Piracicamirim.
Valor: R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).
Prazo: 120 (cento e vinte) dias ou até a desnecessidade da adoção das medidas preventivas.
Data: 20/04/2020.

Contratada: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP. – CNPJ nº 11.195.057/0001-00 (SAÚDE)
Contrato nº 631/2020.
Proc. Admin.: nº 108.394/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 345/2019 – Ata de Registro de Preços nº 481/2019 (válida até 25/09/2020).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos - mandado judicial.
Valor: R\$ 3.348,69 (três mil, trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 20/04/2020.

Contratada: G.A.G. CONSTRUTORA EIRELI. – CNPJ nº 04.716.186/0001-30 (SEDEMA)
Código Licitação nº 2020.000.000.039
Código Ajuste nº 2020.000.000.472
Contrato nº 632/2020.
Proc. Admin.: nº 167.836/2019.
Licitação: Edital de Concorrência nº 51/2019.
Objeto: Construção da sede administrativa do Jardim Botânico de Piracicaba.
Valor: R\$ 189.808,67 (cento e oitenta e nove mil, oitocentos e oito reais e sessenta e sete centavos).
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.
Data: 22/04/2020.

Contratada: JEAN CARLOS MORAES ME. – CNPJ nº 18.547.092/0001-90 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº 633/2020.
Proc. Admin.: nº 101.821/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 308/2019 – Ata de Registro de Preços nº 494/2019 (válida até 04/10/2020).
Objeto: Fornecimento de cadeira para balançar bebê.
Valor: R\$ 6.585,00 (seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 22/04/2020.

Contratada: EXTINTORES BRASIL EIRELI EPP. – CNPJ nº 54.835.574/0001-09 (SEMUTTRAN)
Contrato nº 634/2020.
Proc. Admin.: nº 175.123/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 609/2019 – Ata de Registro de Preços nº 143/2020 (válida até 14/02/2021).
Objeto: Prestação de serviços de manutenção e recarga de extintores.
Valor: R\$ 4.059,00 (quatro mil e cinquenta e nove reais).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 22/04/2020.

Contratada: SHEILA CRISTINA FEITOSA 25019006858. – CNPJ nº 28.273.354/0001-29 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2019.000.001.680
Código Ajuste nº 2020.000.000.473
Contrato nº 635/2020.
Proc. Admin.: nº 87.840/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 256/2019 – Ata de Registro de Preços nº 667/2019 (válida até 18/12/2020).
Objeto: Fornecimento de materiais de higiene pessoal.
Valor: R\$ 100.947,00 (cem mil, novecentos e quarenta e sete reais).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 22/04/2020.

Contratada: MBM – DISTRIBUIÇÃO DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS LTDA. – CNPJ nº 13.977.867/0001-43 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2020.000.001.901
Código Ajuste nº 2020.000.000.475
Contrato nº 636/2020.
Proc. Admin.: nº 130.478/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 469/2019.
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática.
Valor: R\$ 204.500,00 (duzentos e quatro mil e quinhentos reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 22/04/2020.

Contratada: FLASH COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE EIRELI - EPP. – CNPJ nº 19.827.002/0001-87 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2019.000.001.680
Código Ajuste nº 2020.000.000.474
Contrato nº 637/2020.
Proc. Admin.: nº 87.840/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 256/2019 – Ata de Registro de Preços nº 672/2019 (válida até 18/12/2020).
Objeto: Fornecimento de materiais de higiene pessoal.
Valor: R\$ 456.460,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e sessenta reais).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 22/04/2020.

Contratada: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A. – CNPJ nº 60.665.981/0009-75 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2019.000.001.733
Código Ajuste nº 2020.000.000.476
Contrato nº 638/2020.
Proc. Admin.: nº 130.480/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 445/2019 - Ata de Registro de Preços nº 615/2019 (válida até 27/11/2020).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 22/04/2020.

Contratada: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ nº 05.847.630/0001-10 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2020.000.001.886
Código Ajuste nº 2020.000.000.477
Contrato nº 639/2020.
Proc. Admin.: nº 132.342/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 537/2019 - Ata de Registro de Preços nº 96/2020 (válida até 03/02/2021).
Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar e ambulatorial.
Valor: R\$ 11.680,00 (onze mil, seiscentos e oitenta reais).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 22/04/2020.

Contratada: EC DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI - CNPJ nº 02.136.854/0001-25 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2019.000.001.827
Código Ajuste nº 2020.000.000.478
Contrato nº 640/2020.
Proc. Admin.: nº 143.008/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 511/2019 - Ata de Registro de Preços nº 30/2020 (válida até 16/01/2021).
Objeto: Fornecimento parcelado de material odontológico.
Valor: R\$ 13.851,96 (treze mil, oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 22/04/2020.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 28 Abril 2.020
Protocolados e Encaminhados

Protocolos Interessados

002255/202 VADIL BENTO DE SOUZA
002256/202 JESSICA BARBOZA CARNEIRO
002257/202 IVANIA MORAES DE SOUZA TONON
002258/202 WILLIAN GARCIA DE SOUZA
002259/202 VANESSA DE SOUZA ASSUNÇÃO BARCELOS
002260/202 JOAO FLAVIO FERRAZ
002261/202 CLAUDIO BRAGANTINI
002262/202 JOAO JOSE LONGO
002263/202 INGRID WALTRICH LAVORENTI
002264/202 SERGIO THOMAZ SANDALO AMSTALDEN
002265/202 INSTITUTO OFTALMOLOGICO PIRAC
002266/202 GENECIR NERIS DA SILVA
002267/202 ERICA FERNANDA LIMA
002268/202 JOSIAS SILVEIRA MAURICIO
002269/202 AMANDA DE CASTRO RODER
002270/202 PEDRO CALDARI
002271/202 JOFEGE PAV. E CONSTR. LTDA - POÇO
002272/202 NUTRICESTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
002273/202 AMANCIO PREZOTTO
002274/202 BENEDITO BARBOZA
002275/202 CELIA MARIA SILVA
002276/202 ATLANTE BALAS E CAMELOS LTDA
002277/202 FLUID FEEDER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
002278/202 DIVISÃO DE TRATAMENTO DAS ETAS DO CORUMBATAÍ
002279/202 SETOR DE ALMOXARIFADO
002280/202 ENGENHARIA

Despachos

Protocolos Processo Interessado

000215/202 000154/20 GERSON ELIESER DE MEDEIROS: "Indeferido".
000910/202 000606/20 IRACY BARBOZA DO NASCIMENTO DE MELO: "Indeferido".
002310/201 001691/20 ROGERIO NUNES SGRIGNERO: "Concluído".
006383/201 004985/20 HERMINIO LUBIANO: "Indeferido".
006391/201 004992/20 PAULO RODRIGO DE OLIVEIRA: "Indeferido".
006408/201 005003/20 ELEN APARECIDA VIEIRA GUIMARAES: "Indeferido".
007203/201 005573/20 ROBERTO SIMONATO MORAES: "Indeferido".
007306/201 005638/20 ELAINE CRISTINA BARBOSA DE SOUZA: "Indeferido".
007362/201 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA:
007363/201 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA:
007670/201 005907/20 MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A: "Arquivado".
007672/201 005909/20 MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A: "Arquivado".
008841/201 001691/20 ROGERIO NUNES SGRIGNERO: "Indeferido".
008878/201 003873/20 ELIETE MOYSES DE PONTES DOS REIS: "Indeferido".
008972/201 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA:
009100/201 006801/20 MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA: "Arquivado".
009702/201 003676/20 RENATO MAGALHÃES BAZZO - POÇO SAÍDA: "Deferido".
010142/201 007276/20 ARNALDO VIEIRA DA COSTA: "Indeferido".
010364/201 007405/20 ARTHURO DE CASTRO STOLF GIACOMELLI: "Indeferido".
010422/201 007443/20 RODRIGO JAMIL NUNES DA SILVA: "Indeferido".

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 48/2020 - PROCESSO N.º 1222/2020
EXCLUSIVO PARA ME/EPP, ENTRETANTO, NÃO HAVENDO, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO ME OU EPP, A LICITAÇÃO SERÁ FRACASSADA E REABERTA, EM ATO CONTÍNUO, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SUPORTES PARA VEÍCULOS, EM TUBO GALVANIZADO DE 3/4", PARA SABONETE LÍQUIDO, GALÃO DE ÁGUA, PLACAS E OUTROS.

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 14/05/2020 às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

Aquisição de edital: www.semaepiracicaba.sp.gov.br (sem custo) ou Setor de Protocolo (recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais)), de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas - SEMAE - Rua XV de Novembro, 2.200 - Fone (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 28 de abril de 2020.

José Rubens Françoso
Presidente do Semae

EMDHAP

Aditamento ao Contrato 005/16
Processo Administrativo 007/16
CONVITE 006/16

Contrato Original : Limpadora Piracicabana de Saneamento e Serviços Gerais Ltda

Data: 04.04.2016

Valor total: R\$ 79.975,78

Prazo: 09 (nove) meses

Forma de pagamento: mediante apresentação de nota fiscal, no prazo estipulado pela contratada, desde que entregue em tempo hábil para seu processamento.

DO 8º ADITIVO

Data: 03.04.2020

Valor total: R\$ 89.424,99

Prazo: 09 (nove) meses

Piracicaba, 28 de abril 2020.

ARTHUR A.A.RIBEIRO NETO
Presidente Interino

sinalabertopravida.com.br

QUEM RESPEITA A FAIXA DÁ PREFERÊNCIA À VIDA.

Pedestre, faça sua parte: aguarde o melhor momento e atravesse na faixa com atenção.



Apoio



SEST SENAT

Realização

